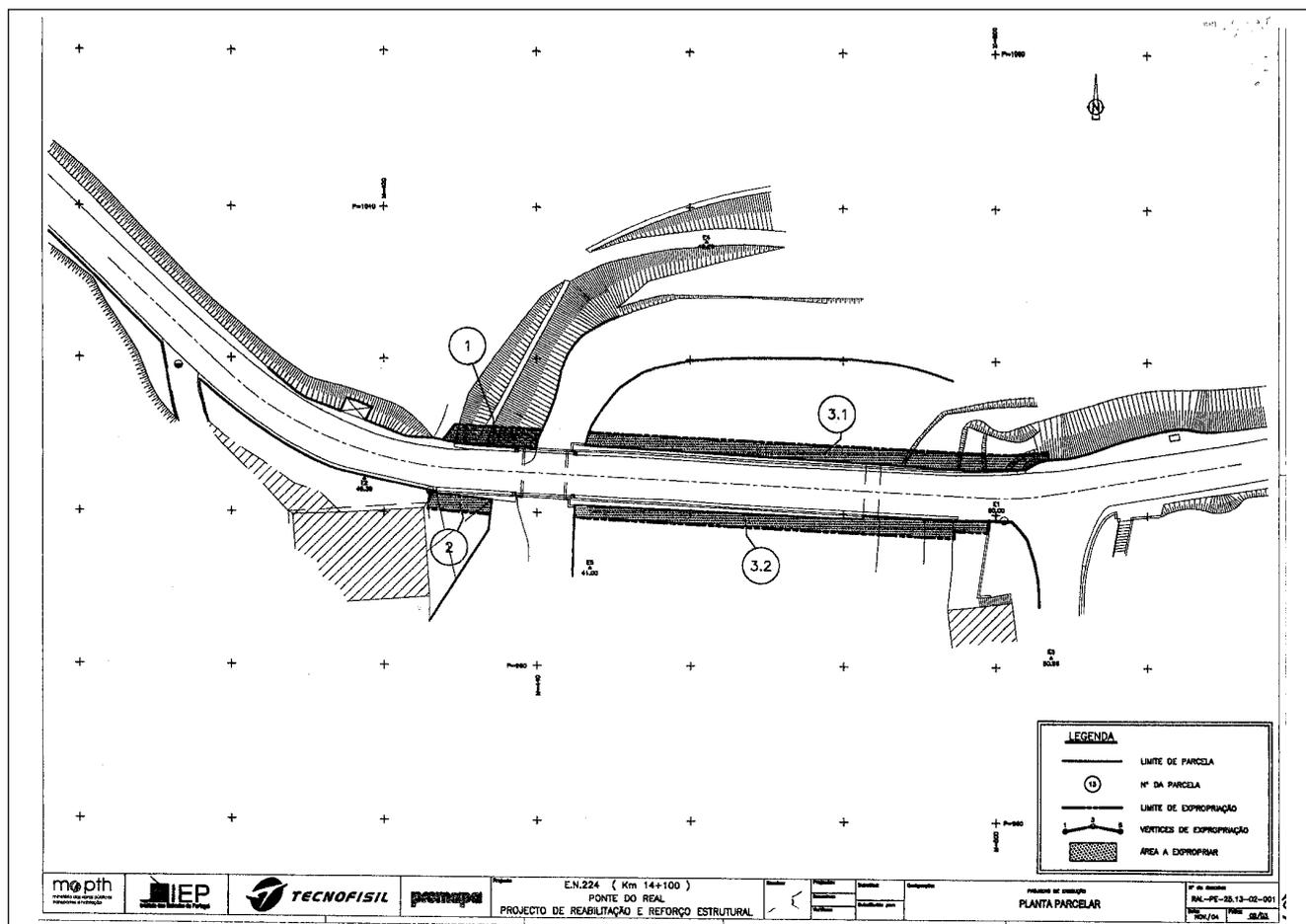


Mapa de expropriações

EN 224 — Quilómetro 14+100 — Ponte do Real — Projecto de reabilitação e reforço estrutural

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1	José de Sousa Rocha Corvite - Sobrado 4550 - 219 Castelo de Paiva	2827 Real		00314/010288	Norte: Estrada Sul: António Rodrigues Nascente: Francisco Nunes Quintas Poente: Rio	28
2	David da Silva Oliveira Ponte Nova - Gafanhão - Real 4550 - 668 Castelo de Paiva	556 Real		00515/060789 165 B-31	Norte: Terrenos do Proprietário Sul: Estrada Nascente: Terrenos do Proprietário Ponte: Terrenos do Proprietário	17
3.1 e 3.2	Manuel Lopes Vieira Ponte Nova - Real 4550 - 683 - Castelo de Paiva	775 Real		13373 171 B-33	Norte: Corgo Sul: Caminho Nascente: Estrada Poente: Manuel de Araújo	216



Despacho n.º 1322-L/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 30 de Março de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 336 — quilómetro 23+100 — Ponte de Algeriz — reabilitação e reforço estrutural, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz

execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 336 — quilómetro 23+100 — Ponte de Algeriz — reabilitação e reforço estrutural, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

21 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.